

# RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2021

ABRIL/2022

2ª Emissão de Debêntures

NOVONOR ENERGIA SA - EM RECUPERACAO  
JUDICIAL

#### São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466  
Conj 1401, Itaim Bibi  
(11) 3090-0447



[www.simplificpavarini.com.br](http://www.simplificpavarini.com.br)  
[fiduciario@simplificpavarini.com.br](mailto:fiduciario@simplificpavarini.com.br)

#### Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99  
24 andar, Centro  
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2022

**Senhores Debenturistas**  
**ODEBRECHT ENERGIA SA**  
**Comissão de Valores Mobiliários**  
**B3**  
**ANBIMA**

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da **2ª Emissão de Debêntures da ODEBRECHT ENERGIA SA** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora e e controles internos deste Agente Fiduciário.

**Nos termos da deliberação da AGD realizada em 07 de abril de 2022, os Debenturistas aprovaram (i) a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures, em decorrência da não apresentação, pela Emissora, dentro do prazo de 3 (três meses) após o término do seu exercício social, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas relativas ao exercício social de 2021 ("DFs 2021") e (ii) a alteração do prazo estabelecido na Escritura de Emissão para fornecimento das DFS 2021, de forma que tal prazo (relativo somente às DFs 2021) seja até 31 de julho de 2022. No entanto, durante o mês de abril, a Emissora apresentou as DFs 2021, com o Relatório do Auditor Independente datado de 14 de abril de 2022.**

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na **Simplific Pavarini DTVM**, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website [www.simplificpavarini.com.br](http://www.simplificpavarini.com.br).

Atenciosamente,

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**  
Agente Fiduciário

## EMISSORA

NOVONOR ENERGIA SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, localizada na , , . Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 13.079.757/0001-64.

### OBJETO SOCIAL

3.1.1. Conforme art. 2º do seu Estatuto Social, a Emissora tem por objeto social: (i) a exploração, no Brasil ou em outros países, direta ou indireta, dos negócios de geração e comercialização de energia elétrica; (ii) a comercialização de energia elétrica nas diferentes formas e modalidades; (iii) o desenvolvimento de todas as atividades e a prestação de todos os serviços associados ou necessários às atividades de comercialização de energia elétrica, em todas as formas e modalidades, no âmbito do setor elétrico do Brasil e/ou de outros países; (iv) o exercício de atividades conexas ou relacionadas, direta ou indiretamente, com o objeto social, no Brasil e em outros países; e (v) a participação no capital social de outras companhias ou sociedades empresárias, personificadas ou não, na qualidade de sócia ou acionista, que explorem negócios de geração e comercialização de energia elétrica.

## CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

### CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	ODBE12/BRODBEDBS036
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	Banco Itaú BBA S.A.
Banco Liquidante	Itaú Unibanco S.A.
Banco Escriturador	Itaú Corretora de Valores S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	2/1
Valor Total da Emissão	300.000.000,00
Valor Nominal	10.000,00
Quantidade de Títulos	2.385
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	18/10/2013
Data de Vencimento	13/05/2022
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	<p>4.2.1. Prazo de Subscrição</p> <p>4.2.1.1. As Debêntures foram subscritas e integralizadas em uma única data, durante o prazo de colocação, em observância ao plano de distribuição previamente acordado entre a Emissora e o Coordenador Líder, conforme estabelecido no Contrato de Colocação, bem como as disposições da Instrução CVM 476 ("Data de Subscrição").</p> <p>4.2.2. Preço de Subscrição</p> <p>4.2.2.1. O preço de subscrição de cada Debênture foi seu Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido), calculados pro rata temporis desde a Data de Emissão até a Data de Subscrição.</p> <p>4.2.3. Direito de Preferência</p> <p>4.2.3.1. Não há direito de preferência dos atuais acionistas da Emissora na subscrição das Debêntures.</p> <p>4.3. Integralização</p> <p>4.3.1. As Debêntures foram integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à CETIP e nos termos do Contrato de Colocação.</p>
Remuneração	DI+ 2,50% a.a.

Data de Integralização	18/10/2013
Repactuação	4.6.1. Não haverá repactuação das Debêntures.

## DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.7.1. Os recursos captados por meOs io da presente Emissão foram destinados para investimentos e reforços da Emissora.

### CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	ODBE22/BRODEBDBS028
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	Banco Itaú BBA S.A.
Banco Liquidante	Itaú Unibanco S.A.
Banco Escriurador	Itaú Corretora de Valores S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	2/2
Valor Total da Emissão	300.000.000,00
Valor Nominal	10.000,00
Quantidade de Títulos	17.440
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA
Data de Emissão	18/10/2013
Data de Vencimento	20/04/2023

Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	<p>4.2.1. Prazo de Subscrição</p> <p>4.2.1.1. As Debêntures foram subscritas e integralizadas em uma única data, durante o prazo de colocação, em observância ao plano de distribuição previamente acordado entre a Emissora e o Coordenador Líder, conforme estabelecido no Contrato de Colocação, bem como as disposições da Instrução CVM 476 ("Data de Subscrição").</p> <p>4.2.2. Preço de Subscrição</p> <p>4.2.2.1. O preço de subscrição de cada Debênture foi seu Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido), calculados pro rata temporis desde a Data de Emissão até a Data de Subscrição.</p> <p>4.2.3. Direito de Preferência</p> <p>4.2.3.1. Não há direito de preferência dos atuais acionistas da Emissora na subscrição das Debêntures.</p> <p>4.3. Integralização</p> <p>4.3.1. As Debêntures foram integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à CETIP e nos termos do Contrato de Colocação.</p>
Remuneração	DI+ 2,50% a.a.
Data de Integralização	18/10/2013
Repactuação	4.6.1. Não haverá repactuação das Debêntures.

## DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.7.1. Os recursos captados por meOs io da presente Emissão foram destinados para investimentos e reforços da Emissora.

### CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 3ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	ODBE32/BRODEBDBS036
----------------------------	---------------------

Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	Banco Itaú BBA S.A.
Banco Liquidante	Itaú Unibanco S.A.
Banco Escriturador	Itaú Corretora de Valores S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	2/3
Valor Total da Emissão	300.000.000,00
Valor Nominal	10.000,00
Quantidade de Títulos	10.175
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA
Data de Emissão	18/10/2013
Data de Vencimento	20/04/2023
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	<p>4.2.1. Prazo de Subscrição</p> <p>4.2.1.1. As Debêntures foram subscritas e integralizadas em uma única data, durante o prazo de colocação, em observância ao plano de distribuição previamente acordado entre a Emissora e o Coordenador Líder, conforme estabelecido no Contrato de Colocação, bem como as disposições da Instrução CVM 476 ("Data de Subscrição").</p> <p>4.2.2. Preço de Subscrição</p> <p>4.2.2.1. O preço de subscrição de cada Debênture foi seu Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido), calculados pro rata temporis desde a Data de Emissão até a Data de Subscrição.</p> <p>4.2.3. Direito de Preferência</p> <p>4.2.3.1. Não há direito de preferência dos atuais acionistas da Emissora na subscrição das Debêntures.</p> <p>4.3. Integralização</p> <p>4.3.1. As Debêntures foram integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à CETIP e nos termos do Contrato de Colocação.</p>
Remuneração	DI+ 2,50% a.a.
Data de Integralização	18/10/2013
Repactuação	4.6.1. Não haverá repactuação das Debêntures.

## DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.7.1. Os recursos captados por meOs io da presente Emissão foram destinados para investimentos e reforços da Emissora.

## POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

### POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	30/09/2020	2.385	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	2.385
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	2.385

### POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	30/09/2020	17.440	0	0	0	0	0	17.440
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	17.440
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	17.440

### POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 3ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	30/09/2020	10.175	0	0	0	0	0	10.175
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	10.175
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	10.175

## GARANTIA

### 4.10 Garantia Fidejussória

4.10.1 Para assegurar o cumprimento de todas e quaisquer obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas nesta Escritura, a Fiadora, por este ato e na melhor forma de direito, presta fiança em avor dos Debenturistas ("Fiança"), representados pelo Agente Fiduciário, obriga-se como fiadora e principal pagadora dos valores devidos nos termos desta Escritura, incluindo: (i) o Valor Nominal das Debêntures ou saldo do Valor Nominal das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis, e Encargos Moratórios, calculados nos termos desta Escritura; bem como (ii) todos os acessórios ao principal, inclusive qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas em decorrência de despesas judiciais e extrajudiciais e/ou, quando houver, verbas indenizatórias devidas diretamente pela Emissora no âmbito de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral bem como no âmbito da Emissão, desde que tais custos ou despesas sejam necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas decorrentes desta Escritura e tenham sido devidamente comprovados à Emissora ("Obrigações Garantidas"), conforme os termos e condições abaixo.

4.10.2 A Fiadora declara-se, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, fiadora e principal pagadora das Obrigações Garantidas, solidariamente responsável com a Emissora, nos termos desta Escritura e em conformidade com o artigo 818 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil").

4.10.3 Todo e qualquer pagamento realizado pela Fiadora em relação à Fiança ora prestada será efetuado livre e líquido de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer juros, multas ou demais exigibilidades fiscais.

4.10.4 As Obrigações Garantidas serão pagas pela Fiadora em até 3 (três) Dias Úteis após notificação por escrito formulada pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas à Fiadora, independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Emissora venha a ter ou exercer em relação às suas obrigações decorrentes desta Escritura. Tal notificação deverá ser imediatamente emitida pelo Agente Fiduciário ou pelos titulares das Debêntures após, respeitados os prazos de cura previstos nesta Escritura, a ocorrência da falta de pagamento pela Emissora de qualquer valor devido datas de pagamentos definidas nesta Escritura, quando do vencimento antecipado das Debêntures ou de qualquer valor devido pela Emissora decorrente das Obrigações Garantidas. O pagamento deverá ser realizado, fora do âmbito da CETIP, segundo os procedimentos

estabelecidos nesta Escritura, e de acordo com instruções recebidas do Agente Fiduciário ou dos titulares das Debêntures.

4.10.5 A Fiadora expressamente renuncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 834, 835, 836, 837, 838, 839 do Código Civil e artigos 77 e 595 da Lei n.º 5,869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada ("Código de Processo Civil").

4.10.6 Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá, ainda, ser admitida ou invocada pela Fiadora com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas.

4.10.7 A Fiadora sub-roga-se nos direitos dos Debenturistas caso venha a honrar, total ou parcialmente, a Fiança objeto desta Cláusula 4.,10.

4.10.8 Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução da Fiança em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui previsto, podendo a Fiança ser executada e exigida pelo Agente Fiduciário ou pelos titulares das Debêntures, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes foram necessárias até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas.

4.10.9 Em virtude da Fiança prestada pela Fiadora, a presente Escritura deverá ser levada a registro no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos, nos termos da Cláusula 2.1.3.1 acima.

4.10.10 A Fiadora desde já concorda e obriga-se a somente exigir e/ou demandar a Emissora por qualquer valor por ela honrado nos termos da Fiança após os Debenturistas terem recebido todos os valores a eles devidos.

#### 4.11 Alienação Fidejussória

4.11.1. Em garantia do integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas das Debêntures da 1ª Série e das obrigações relativas às debêntures no âmbito do "Instrumento Particular da Escritura da Terceira (3ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Odebrecht Energia S.A." ("Escritura da Terceira Emissão" e "Debêntures da Terceira Emissão"), foi constituída, em favor dos Debenturistas das Debêntures da 1ª Série, representados pelo Agente Fiduciário, alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Emissora de titularidade da Fiadora e OEINV, conforme previsto no Contrato de Alienação Fiduciária ("Alienação Fiduciária").

#### 4.12 Cessão Fiduciária

4.12.1. Em garantia do integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas das Debêntures da 1ª Série e das obrigações relativas às debêntures no âmbito da Escritura da Terceira Emissão, foi constituída, em favor dos Debenturistas das Debêntures da 1ª Série, representados pelo Agente Fiduciário, o dos debenturistas no âmbito da Escritura da Terceira Emissão, representados pelo Agente Fiduciário, cessão fiduciária de direitos creditórios de propriedade da Emissora decorrentes de recursos mantidos em contas vinculadas ali indicadas, conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária ("Cessão Fiduciária").

4.12.2. A Emissora e a Fiadora obrigam-se solidariamente, por si e por suas controladas, a fazer com que sejam depositados exclusivamente nas contas vinculadas previstas no Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável (i) o Valor Líquido Disponível SAESA (conforme definido abaixo) e (ii) o Valor Líquido Disponível GSP (conforme definido abaixo).

##### 4.12.2.1. Para os fins desta Escritura:

(i) "CCB Santander" significa a Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro nº 271398114 emitida em 17 de dezembro de 2014 pela Odebrecht Energia S.A. no valor de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de

reais) em favor do Bnaco Santander (Brasil) S.A., conforme aditada de tempos em tempos;

(ii) "Distribuição": significa qualquer pagamento, resgate ou compensação, seja em dinheiro, em bens ou em outros ativos, com respeito a (i) dividendos ou qualquer outra participação no lucro societário; (ii) juros sobre capital próprio; (iii) pagamento de principal, juros, comissões e outros montantes relativos a mútuos realizados por qualquer empresa do grupo econômico da Odebrecht ("Grupo Odebrecht"); (iv) redução de capital, salvo se para absorção de prejuízos acumulados; (v) qualquer outra forma de pagamento ou remuneração a acionistas ou quotistas diretos ou indiretos, inclusive em decorrência de venda de ações;

(iii) "Escritura da Primeira Emissão Privada da OEP" significa o "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante, com Garantia Adicional Fidejussória, em duas Séries, da Odebrecht Energia Participações S.A.", celebrado em 20 de outubro de 2014 entre a OEP, a Fiadora e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, cujo valor de principal original é (a) R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) para a primeira série; e (b) R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) para a segunda série;

(iv) "Escritura Pública da Primeira Emissão Privada OEB" significa o Instrumento Público de Escritura Pública da Primeira Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações, Dividida em Quatro Séries, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória, da Odebrecht Participações e Investimentos S.A., conforme aditado e denominado Instrumento Público de Escritura Pública da Primeira Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações, Dividida em Quatro Séries, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória, da Odebrecht Energia do Brasil S.A., de 13 de setembro de 2011, conforme aditado de tempos em tempos, cujo valor de principal original é 373.892.430,00 (trezentos e setenta e três milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta reais);

(v) "Evento(s) GSP" significa o efetivo recebimento, pela Fiadora e/ou por qualquer sociedade controlada direta ou indiretamente pela Fiadora, da República do Peru ou de qualquer entidade do governo peruano, suas agências e repartições, ou de terceiros, conforme o caso, em decorrência de uma cessão, alienação, venda, transferência, compensação, indenização, leilão público, expropriação, disputa, liquidação, procedimento de falência ou recuperação judicial, extrajudicial ou análogo, transação, decisão judicial ou administrativa, sentença arbitral, negócio jurídico, fato ou situação de qualquer tipo, de remuneração ou pagamento (incluindo por meio de compensação) (a) pela participação (direta ou indireta), a qualquer tempo, no capital social da Gasoduto Sur Peruano S.A. ("GSP") ou nas atividades, desenvolvidas no âmbito do contrato de concessão celebrado em 23 de julho de 2014 entre a GSP e entidades do governo peruano ("Contrato de Concessão GSP"); e/ou (b) pelos ativos ou direitos que constituem o projeto para instalação do gasoduto de gás natural na República do Peru, relacionado Contrato de Concessão GSP, em qualquer caso desde que em valor superior ao montante de US\$ 1.141.211.000,00 (um bilhão, cento e quarenta e um milhões, duzentos e quarenta e quatro mil dólares norte-americanos), correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) do book value (valor contábil líquido) do GSP (data-base 31/12/2016), multiplicado pela participação indireta da Fiadora de 51,64% (cinquenta e um inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) no capital social do GSP;

(vi) "OEB" significa Odebrecht Energia do Brasil S.A., sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo 300, 11º andar, Botafogo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.439.547/0001-30;

(vii) "OEP" significa Odebrecht Energia Participações S.A., sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo 300, sala 1101, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.790.376/0001-75;

(viii) "Participações no GSP" significa cada uma das participações acionárias (i) da Fiadora em cada uma de suas Controladas diretas que possuam participações direta ou indireta no GSP, e (ii) de cada uma das Controladas (direta ou indiretas) da Fiadora em suas respectivas Controladas diretas que possuam participação direta ou indireta no GSP, conforme evidenciado em organograma fornecido, na data do terceiro aditamento à esta Escritura de Emissão, pela Fiadora aos Debenturistas, no qual a Fiadora descreve sua participação no GSP,

(IX) "Recursos da Venda da SAESA" significa cada uma das participações acionárias (i) da Fiadora em cada uma de suas Controladas diretas que possuam participação direta ou indireta no GSP, e (ii) de cada uma das Controladas (direta ou indiretas) da Fiadora em suas respectivas Controladas diretas que possuam participação direta ou indireta no GSP; conforme evidenciado em organograma fornecido, na data do terceiro aditamento à esta Escritura de Emissão, pela Fiadora aos Debenturistas, no qual a Fiadora descreve sua participação indireta no GSP,

(ix) "Recursos da Venda da SAESA" significam os recursos decorrentes de qualquer Venda da Saesa;

(x) "SAESA" significa Santo Antônio Energia S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas 4777, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.391.823/0001-60;

(xi) "Valor Líquido Disponível GSP" significa os montantes oriundos de um ou mais Eventos GSP que venham a ser efetivamente recebidos pela Fiadora e/ou por qualquer sociedade controlada direta ou indiretamente pela Fiadora, após (i) todas as deduções e retenções obrigatórias aplicáveis; (ii) descontados todos os tributos, comissões e despesas incidentes; e (iii) sem duplicidade com os itens anteriores, as devidas destinações para quaisquer prioridades já previamente constituídas e divulgadas, por escrito, aos Debenturistas;

(xii) "Valor Líquido Disponível SAESA" significa todo o valor correspondente aos Recursos da Venda da Saesa efetivamente recebido pela Emissora mediante uma Distribuição, após (i) todas as deduções e retenções obrigatórias aplicáveis (inclusive sem limitação constituição de conta escrow ou mecanismo semelhante para fins de garantia de obrigações de indenização); (ii) descontados, caso devidos, os Valores de Pagamento Antecipado da Primeira Emissão Privada da OEP; (iii) descontados todos os tributos (inclusive sem limitação sobre ganho de capital); (iv) comissões e despesas devidas no âmbito de alienação (neste caso, se oriundas da alienação dos ativos subjacentes de si própria ou de suas subsidiárias); (v) sem duplicidade com os itens anteriores, destinação para quaisquer prioridades já previamente constituídas, em benefício de terceiros, sobre tais recursos por meio da Escritura da Primeira Emissão OEP e da Escritura Pública da Primeira Emissão Privada OEB, conforme aplicável, de acordo com informações divulgadas nesta data, por escrito, aos Debenturistas; e (vi) dedução do valor resultante da seguinte fórmula: [(saldo da CCB Santander) (soma dos saldos da CCB Santander das debêntures da Emissão e das debêntures no âmbito da Escritura da Terceira Emissão)] x Recursos da Venda da SAESA após as deduções dos itens "i" a "v" acima, sendo que todos os saldos deste item serão apurados na mesma data de recebimento pela Emissora dos Recursos da Venda da SAESA. Para fins de esclarecimento, o pagamento da CCB Santander deverá ser feito de forma pari passu, e não sênior, ao pagamento das Debêntures da 1ª Série e das debêntures no âmbito da Escritura da Terceira Emissão;

(xiii) "Valores de Pagamento Antecipado da Primeira Emissão Privada da OEP" significam:

a) em caso de alienação de participação societária na OEB de titularidade da OEP inferior a 50% (cinquenta por cento) do capital social ordinário e total da OEB, os valores correspondentes ao resgate antecipado parcial das debêntures da segunda série em circulação objeto da Escritura da Primeira Emissão Privada da OEP, mediante o pagamento do saldo do valor nominal das debêntures da segunda série em circulação objeto da Escritura da Primeira Emissão Privada da OEP a serem resgatadas, acrescido da remuneração devida nos termos da Escritura da Primeira Emissão Privada da OEP, em montante equivalente a 30% (trinta por cento) do valor efetivamente pago pela alienação, acrescido do prêmio devido nos termos da Escritura da Primeira Emissão Privada da OEP; ou

b) em caso de alienação de participação societária na OEB de titularidade da OEP igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social ordinário e total da OEB, os valores correspondentes ao resgate antecipado da totalidade das debêntures da segunda série em circulação objeto da Escritura da Primeira Emissão Privada da OEP, mediante o pagamento do saldo do valor nominal da totalidade das debêntures da segunda série em circulação objeto da Escritura da Primeira Emissão Privada da OEP, acrescido da remuneração devida e do prêmio devido nos termos da Escritura da Primeira Emissão Privada da OEP; e

(xiv) "Venda da SAESA" significa a venda, cessão ou transferência, pela Emissora e/ou por qualquer de suas controladas, direta ou indiretas, de qualquer participação no capital social (a) da SAESA e/ou (b) de qualquer

controlada, direta ou indireta, da Emissora que seja titular, direta ou indiretamente, de participação na SAESA.

#### 4.13. Garantias Reais Subordinadas

4.13.1. Foram consolidadas, em garantia do integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas das Debêntures da 1ª Série, das obrigações no âmbito da Escritura da Terceira Emissão e de outras obrigações descritas nos referidos instrumentos, em favor dos Debenturistas das Debêntures da 1ª Série e dos debenturistas da Terceira Emissão, representados pelo Agente Fiduciário, sob a condição suspensiva descritas nos referidos instrumentos:

a) Cessão Fiduciária de direitos creditórios, conforme previsto no Instrumento Particular de Constituição de Garantia - Cessão Fiduciária do Produto da Excussão de Garantias de Bens e Direitos, celebrado entre a Fiadora (por si mesma e como sucessora da Nordeste Química S.A. - Norquisa "Norquisa"), a Odebrecht Serviços e Participações S.A. ("OSP"), a OSP Investimentos S.A. ("OSP Investimentos" e, em conjunto com a OSP Investimentos, a OSP e a Fiadora, os "Garantidores OSP"), o Bnaco do Barsil S.A. ("BB"), o Bando do Brasil, New York Branch ("BB NY Branch"), o Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), Banco Bradesco S.A., Grand Cayman Branch ("Bradesco Branch"), Itaú Unibanco S.A. ("Itaú Unibanco"), Bnaco Itaú BBA S.A. ("IBBA") Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), o Agente Fiduciário e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA. ("Pavarini" e, em conjunto o Agente Fiduciário, o Santander, o Itaú Unibanco, o IBBA, o Bradesco Branch, o Bradesco, o BB NY Branch e o BB, os "Credores das Garantias Subordinadas"), em 24 de abril de 2017, conforme aditado ("Cessão Fiduciária de Excussão de Garantias");

b) Penhor de ações ordinárias de emissão da Braskem S.A sob condição suspensiva, representando 50,11% (cinquenta inteiros e onze centésimos por cento) do capital social da Braskem S.A., conforme previsto no Instrumento Particular de Constituição de Garantia Penhor de Sexto Grau de Ações Ordinárias de Emissão da Braskem S.A, e Outras Avenças, entre a OSP e os Credores das Garantias Subordinadas, celebrado em 24 de abril de 2017, conforme aditado ("Penhor de Sexto Grau");

c) Cessão fiduciária de direitos creditórios sob condição suspensiva, conforme previsto no Instrumento Particular de Constituição de Garantia - Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros em Garantia sob Condição Suspensiva, entre os Garantidores OSP e os Credores das Garantias Subordinadas, em 24 de abril de 2017, conforme aditado ("Cessão Fiduciária sob Condição Suspensiva");

d) Alienação Fiduciária de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Odebrecht Serviços e Participações S.A. sob condição suspensiva, conforme previsto no Instrumento Particular de Constituição de Garantia. - Alienação Fiduciária de Ações de Emissão da Odebrecht Serviços e Participações S.A. sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, entre a OSP Investimentos, a Fiadora (como sucessora da Norquisa) e os Credores das Garantias Subordinadas, em 24 de abril de 2017 conforme aditado ("Alienação Fiduciária de Ações OSP sob Condição Suspensiva");

e) Alienação fiduciária de ações preferenciais de emissão da Braskem S.A. sob condição suspensiva, conforme previsto no Instrumento Particular de Constituição de Garantia - Alienação Fiduciária de Ações Preferenciais de Emissão de Braskem S.A. sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, entre a OSP e os Credores das Garantias Subordinadas, em 24 de abril de 2017, conforme aditado ("Alienação Fiduciária de Ações PN Braskem", e em conjunto com o Penhor Sexto Grau, Cessão Fiduciária de Excussão de Garantias, Cessão Fiduciária sob Condição Suspensiva e Alienação Fiduciária de Ações OSP sob Condição Suspensiva "Garantias Reais Subordinadas").

#### 4.14. Garantias Reais Consolidadas

4.14.1 As Garantias Reais Subordinadas foram substituídas e consolidadas por novos instrumentos de garantias ("Garantias Reais Consolidadas"), observado o disposto na Cláusula 4.14.2, em garantia do integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas das Debêntures da 1ª Série, das obrigações no âmbito da Escritura da Terceira Emissão (conforme limites de cobertura aplicáveis) e de outras obrigações descritas nos referidos instrumentos, em favor dos Debenturistas das Debêntures da 1ª Série e dos debenturistas da Terceira Emissão (conforme limites de cobertura aplicáveis), representados pelo Agente Fiduciário, conforme abaixo:

a) Cessão fiduciária de direitos creditórios, conforme previsto no Quarto Atendimento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros em Garantia, celebrado entre os Garantidores OSP, o Agente Fiduciário, a Pavarini, o BB, O BB NY Branch, o Bradesco, o Bradesco Branch, o Itaú Unibanco, o IBBA, o Santander e o BNDES Participações S.A. - BNDESPAR ("BNDESPAR" e, em conjunto com o Agente Fiduciário, a Pavarini, o BB, o BB NY Branch, o Bradesco, o Bradesco Branch, o Itaú Unibanco, o IBBA e o Santander, os "Credores das Garantias Consolidadas"), em 27 de novembro de 2013, conforme aditado em 13 de maio de 2016, 19 de julho de 2016, 24 de abril de 2017, em 23 de maio de 2018 e conforme aditado de tempos em tempos ("Cessão Fiduciária de Direitos");

b) Alienação fiduciária de ações ordinárias de emissão da Braskem S.A., conforme previsto no Instrumento Particular de Constituição de Garantia - Aleinção Fiduciária de Ações Ordinárias de Emissão das Braskem S.A. e Outras Avenças celebrado em 24 de setembro de 2018, representando 50,11% (cinquenta inteiros e onze centésimos por cento) do capital social da Braskem S.A. (conforme previsto no Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia Penhor de Ações Ordinárias de Emissão da Braskem S.A. e Outras Avenças, celebrando entre a OSP e os Credores das Garantias Consolidadas, em 27 de novembro de 2013, conforme aditado em 13 de maio de 2016, 19 de julho de 2016, 24 de abril de 2017, em 23 de maio de 2018 e conforme aditado de tempos em tempos), e que poderá ser convertida em penhor mediante a ocorrência de determinadas condições previstas em tais instrumentos ("Alienação Fiduciária de Ações Ordinárias da Braskem");

c) Alienação fiduciária de ações ordinárias e preferenciais de emissão da OSP, conforme previsto no Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia - Alienação Fiduciária de Ações de Emissão da Odebrecht Serviços e Participações S.A. e outras Avenças, celebrado entre a OSP Investimentos, a Fiadora (como sucessora da Norquisa) e os Credores das Garantias Consolidadas, em 19 de julho de 2016, conforme aditado em 19 de agosto de 2016, em 24 de abril de 2017, em 23 de maio de 2018 e conforme aditado de tempos em tempos ("Alienação Fiduciária de Ações da OSP");

d) Alienação fiduciária de ações preferenciais de emissão da Braskem S.A., conforme previsto no Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia, Alienação Fiduciária de Ações Preferenciais de Emissão da Braskem S.A. e Outras Avenças, celebrado entre a OSP e os Credores das Garantias Consolidadas, em 27 de novembro de 2013, conforme aditado em 13 de maio de 2016, 19 de julho de 2016, 24 de abril de 2017 e em 23 de maio de 2018 e conforme aditado de tempos em tempos ("Alienação Fiduciária de Ações Preferenciais da Braskem" e em conjunto com a Cessão Fiduciária de Direitos, o Alienação Fiduciária de Ações Ordinárias da Braskem, e a Alienação Fiduciária de Ações da OSP "Garantias Reais Consolidadas", sendo que as Garantias Reais Subordinadas, em conjunto com a Alienação Fiduciária, a Cessão Fiduciária, a Cessão Fiduciária Adicional e as Garantias Reais Consolidadas, as "Garantias Reais" e, as Garantias Reais em conjunto com a Fiança, as "Garantias").

4.14.2. A validade e eficácia das Garantias Reais Consolidadas foram condicionadas à integralização, total ou parcial, da primeira série da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 11 (onze) séries para distribuição pública com esforços restritos de colocação e uma série para colocação privada, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, da OSP Inv ("Debêntures 2018").

4.14.3. Para fins de esclarecimento, e independentemente da consolidação prevista na Cláusula 4.14.1, o limite de cobertura estipulado na Cláusula 4.15.1 não se aplica às Garantias Reais Consolidadas. Aplicam-se às Garantias Reais Consolidadas as cascatas de afetação e de prioridade previstas em tais instrumentos.

#### 4.15 Limite Garantido pelas Garantias Reais Subordinadas

4.15.1. As Garantias Reais Subordinadas, conforme definido acima, garantem em conjunto, o cumprimento das Obrigações Garantidas das debêntures da 1ª Série e das obrigações garantidas no âmbito da Escritura da Terceira Emissão, até o limite agregado de R\$ 279.039.717,50 (duzentos e setenta e nove milhões, trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), sendo que este valor está sujeito a atualização equivalente a 115% (cento e quinze por cento) da Taxa DI calculada a partir de 24 de abril de 2017 até 31 de

maio de 2024 (inclusive) e, a partir de 31 de maio de 2024, equivalente a 120% (cento e vinte por cento) da Taxa DI.

#### 4.16. Garantias Reais e Fiança para as Debêntures da 1ª Série

4.16.1. As Partes reconhecem que as Garantias Reais e a Fiança beneficiam somente as Debêntures da 1ª Série, sendo certo que não há garantia real, fiduciária ou fidejussória para as Debêntures da 2ª Série nem para as Debêntures da 3ª Série.

4.16.1.1. As Partes reconhecem que as Garantias Reais e a Fiança beneficiam somente as Debêntures da 1ª Série, sendo certo que não há garantia real, fiduciária ou fidejussória para as Debêntures da 2ª Série nem para as Debêntures da 3ª Série.

4.16.1.1. As Partes se comprometem a, assim que possível, atualizar os instrumentos que constituem as Garantias Reais Consolidadas a fim de refletir o fato de que as Garantias Reais beneficiam somente as Debêntures da 1ª Série.

## AMORTIZAÇÃO

4.7.1. O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em sua integralidade, em 31 de maio de 2019.

## REMUNERAÇÃO

4.5.1.3. Os Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série serão pagos de acordo com a tabela abaixo, ressalvadas as hipóteses de aquisição antecipada facultativa, resgate antecipado, amortização antecipada e o vencimento antecipado das Debêntures da 1ª Série, nos termos desta Escritura:



4.5.1.4. Farão jus ao Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série aqueles que forem titulares das Debêntures da 1ª Série ao final do Dia Útil imediatamente anterior à data prevista para o pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série.

## RESGATE ANTECIPADO

5.2.1. A Emissora reserva-se o direito de a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, promover o resgate antecipado total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"). O Resgate Antecipado Facultativo será realizado mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios e Encargos Moratórios, se for o caso, calculados pro rata temporis desde a Data de Emissão, ou último pagamento, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo, sem o acréscimo de qualquer prêmio, mediante o envio de notificação direcionada aos Debenturistas com, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência, que conterà as condições do Resgate Antecipado. O Resgate Antecipado Facultativo será operacionalizado de acordo com os procedimentos adotados pela CETIP.

## DECLARAÇÃO DA EMISSORA

DocuSign Envelope ID: ED5C0653-A4BA-4332-AB1B-0B2F43B61EAD



### DECLARAÇÃO

**NOVONOR ENERGIA S.A. – Em Recuperação Judicial**, sociedade anônima com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 5º andar, Parte A6 - Conj. 51 - Torre B1 - Aroeira, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, cadastrada no CNPJ sob o nº 13.079.757/0001-64 (“Emissora”), na forma de seu estatuto social e na qualidade de emissora da Segunda (2ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Três Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, (“Emissão”), declara, para todos os fins de direito, especialmente a elaboração pela Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., agente fiduciário da Emissão, do relatório anual que será enviado ao(s) respectivo(s) Debenturista(s), conforme determinação da CVM, em atendimento ao item (d), da Cláusula 6.1 do “Instrumento Particular de Escritura da Segunda (2ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Três Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial” (“Escritura”), que:

- (i) não foi declarada a ocorrência de qualquer hipótese de vencimento antecipado, conforme definido na Escritura; e
- (ii) atualmente não está incorrendo em qualquer descumprimento ao seu Estatuto Social;
- (iii) incorreu em descumprimento do art. 16 do seu Estatuto Social, que prevê o prazo de 4 meses para a aprovação de contas do exercício anterior. Tal descumprimento, todavia, se encontra sanado pela aprovação das contas de 2019 e 2020 em 05 de abril de 2021 e 10 de maio de 2021, respectivamente.

São Paulo, 18 de março de 2022.

DocuSigned by:  
*Rogério Bautista Da Nova Moreira*  
NOVONOR ENERGIA S.A. – Em Recuperação Judicial

DocuSigned by:  
*Antonio Marco Campos Kabelle*  
NOVONOR ENERGIA S.A. – Em Recuperação Judicial

## COVENANTS

### CLÁUSULA

Data de Referência	Data de Apuração	Covenants			
31/12/2019	30/03/2020	<a href="#">Visualizar</a>			
<b>Descrição:</b> DIVIDA LÍQUIDA/DIVIDENDOS	<b>Covenants:</b> EMISSORA	<b>Apuração:</b> N/A	<b>Comparação:</b> >=	<b>Limite:</b> 3,5	<b>Status:</b> -
31/12/2020	31/03/2021	<a href="#">Visualizar</a>			
<b>Descrição:</b> DIVIDA LÍQUIDA/DIVIDENDOS	<b>Covenants:</b> EMISSORA	<b>Apuração:</b> N/A	<b>Comparação:</b> >=	<b>Limite:</b> 3,5	<b>Status:</b> -
31/12/2021	26/04/2022	<a href="#">Visualizar</a>			
<b>Descrição:</b> DIVIDA LÍQUIDA/DIVIDENDOS	<b>Covenants:</b> EMISSORA	<b>Apuração:</b> N/A	<b>Comparação:</b> >=	<b>Limite:</b> 3,5	<b>Status:</b> -

\*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

## PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

### PAGAMENTOS DA 1ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
18/04/2014	22/04/2014	Juros		Liquidado	R\$ 614,57221	-
18/10/2014	20/10/2014	Juros		Liquidado	R\$ 662,70735	-
18/04/2015	20/04/2015	Juros		Liquidado	R\$ 699,02378999	-
18/10/2015	19/10/2015	Juros		Liquidado	R\$ 788,85901	-
13/05/2022	-	Juros		Agendado	-	-
13/05/2022	-	Amortização Constante		Agendado	-	-

### PAGAMENTOS DA 2ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/03/2023	-	Amortização Constante	100,00%	Agendado	-	-
20/04/2023	-	Juros		Agendado	-	-

### PAGAMENTOS DA 3ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/03/2023	-	Juros		Agendado	-	-
20/03/2023	-	Amortização Constante	100,00%	Agendado	-	-

## RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

## ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

AGD - 37 - 01/03/2021 -PRORROGACAO DE PAGAMENTOS | [Visualizar](#)

AGD - 38 - 31/08/2021 -PRORROGACAO DE PAGAMENTOS | [Visualizar](#)

AGD - 39 - 08/11/2021 -PRORROGACAO DE PAGAMENTOS | [Visualizar](#)

## ADITAMENTOS

AGD - 03 - 11/05/2016 Realizado em 11/05/2016

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	11/05/2016	<a href="#">Visualizar</a>
Junta Comercial	RIO DE JANEIRO	-	31/05/2016	<a href="#">Visualizar</a>

AGD - 09 - 26/05/2017 Realizado em 26/05/2017

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	26/05/2017	<a href="#">Visualizar</a>
Junta Comercial	RIO DE JANEIRO	-	-	<a href="#">Visualizar</a>

AGD - 25 - 18/01/2018 Realizado em 18/01/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	18/01/2018	<a href="#">Visualizar</a>
Junta Comercial	RIO DE JANEIRO	-	-	<a href="#">Visualizar</a>

ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES EM GARANTIA - 1º ADITAMENTO Realizado em 24/05/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO		24/05/2018	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	SAO PAULO		08/05/2018	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	BAHIA		23/05/2018	<a href="#">Visualizar</a>

ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES EM GARANTIA - 2º ADITAMENTO Realizado em 18/08/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	BAHIA		18/08/2018	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	RIO DE JANEIRO		15/05/2018	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	SAO PAULO		08/08/2018	<a href="#">Visualizar</a>

ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES EM GARANTIA - 3º ADITAMENTO Realizado em 06/11/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	BAHIA	SALVADOR	06/11/2018	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	RIO DE JANEIRO		07/11/2018	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	SAO PAULO		08/10/2018	<a href="#">Visualizar</a>

CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS EM GARANTIA - 1º ADITAMENTO Realizado em 23/05/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	BAHIA	SALVADOR	23/05/2018	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	RIO DE JANEIRO		24/05/2018	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	SAO PAULO		10/05/2018	<a href="#">Visualizar</a>

CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS EM GARANTIA - 2º ADITAMENTO Realizado em 17/08/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	BAHIA	SALVADOR	17/08/2018	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	RIO DE JANEIRO		18/08/2018	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	SAO PAULO		08/08/2018	<a href="#">Visualizar</a>

CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS EM GARANTIA - 3º ADITAMENTO Realizado em 31/12/1969

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	BAHIA	SALVADOR	-	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	RIO DE JANEIRO		07/11/2018	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	SAO PAULO		08/10/2018	<a href="#">Visualizar</a>

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 26/11/2013

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	26/11/2013	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	BAHIA	SALVADOR	07/11/2013	<a href="#">Visualizar</a>
Junta Comercial	RIO DE JANEIRO	-	12/12/2013	<a href="#">Visualizar</a>

ESCRITURA DE EMISSAO - 2º ADITAMENTO Realizado em 31/05/2016

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	RIO DE JANEIRO	-	31/05/2016	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	06/06/2016	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	BAHIA	SALVADOR	-	<a href="#">Visualizar</a>

ESCRITURA DE EMISSAO - 3º ADITAMENTO Realizado em 03/07/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	RIO DE JANEIRO	-	03/07/2018	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	24/05/2018	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	BAHIA		-	<a href="#">Visualizar</a>

ESCRITURA DE EMISSAO - 4º ADITAMENTO Realizado em 16/08/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	BAHIA	SALVADOR	16/08/2018	<a href="#">Visualizar</a>
Junta Comercial	RIO DE JANEIRO	-	13/08/2018	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	15/08/2018	<a href="#">Visualizar</a>

ESCRITURA DE EMISSAO - 5º ADITAMENTO Realizado em 03/10/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	03/10/2018	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	08/11/2018	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	BAHIA	SALVADOR	29/11/2018	<a href="#">Visualizar</a>
Junta Comercial	RIO DE JANEIRO	-	-	<a href="#">Visualizar</a>

ESCRITURA DE EMISSAO - 6º ADITAMENTO Realizado em 28/12/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	28/12/2018	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	19/02/2019	<a href="#">Visualizar</a>
Junta Comercial	SAO PAULO	-	27/03/2019	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	BAHIA	SALVADOR	26/02/2019	<a href="#">Visualizar</a>

## ESCRITURA DE EMISSAO - 7º ADITAMENTO Realizado em 31/08/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	31/08/2020	<a href="#">Visualizar</a>

**PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S**

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o [spvalores@simplificpavarini.com.br](mailto:spvalores@simplificpavarini.com.br).

Planilha

Planilha da 2ª Série

Planilha de Pu da 1ª Série

Planilha de PU da 3ª Série

Baixar

[Baixar](#)[Baixar](#)[Baixar](#)

## VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

## EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 22/09/2021 | [Visualizar](#)

AGO Realizada em 05/04/2021 | [Visualizar](#)

AGOE Realizada em 10/05/2021 | [Visualizar](#)

## FATOS RELEVANTES

**Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2021.**

## **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

**O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)**

---

## NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

### CONSOLIDADA

NOVONOR ENERGIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CONSOLIDADA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-21	12-31-20
Ativo Circulante	15,679	15,612
Ativo Não Circulante	4,421,002	4,710,505
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	6,028,083	5,788,749
Empréstimos, Financiamentos	127,088	108,875
Debêntures	5,875,194	5,652,924
Passivo Não Circulante	1,353,419	1,081,960
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	25	0
Patrimônio Líquido	-3,087,856	-2,362,929
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-21	12-31-20
Receita de Vendas Líquida	0	0
Lucro Bruto	0	0
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	-2,925	-2,411
Lucro antes dos Impostos	-825,811	-1,543,330
Lucro/prejuízo Do Exercício	-825,811	-1,543,330
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	12-31-21	12-31-20
Liquidez Geral	0.00	0.00
Liquidez Corrente	0.00	0.00
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	-2.39	-2.91
Endividamento Oneroso	-1.94	-2.44
Margem Bruta	0.00	0.00
Margem Operacional	0.00	0.00
Margem Líquida	0.00	0.00
Retorno Sobre o PL (ROE)	36.51%	188.30%

### CONTROLADORA

NOVONOR ENERGIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-21	12-31-20
Ativo Circulante	11,522	11,590
Ativo Não Circulante	31,911	19,625
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	690,650	1,080,194
Empréstimos, Financiamentos	127,088	108,875
Debêntures	550,468	956,164
Passivo Não Circulante	2,440,739	1,313,950
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	25	0
Patrimônio Líquido	-3,087,956	-2,362,929
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-21	12-31-20
Receita de Vendas Líquida	0	0
Lucro Bruto	0	0
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	-1,237,335	-1,256,660
Lucro antes dos Impostos	-750,358	-1,401,233
Lucro/prejuízo Do Exercício	-750,358	-1,401,233
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	12-31-21	12-31-20

NOVONOR ENERGIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CONTROLADORA		
Liquidez Geral	0.00	0.00
Liquidez Corrente	0.02	0.01
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	-1.01	-1.01
Endividamento Oneroso	-0.22	-0.45
Margem Bruta	0.00	0.00
Margem Operacional	0.00	0.00
Margem Líquida	0.00	0.00
Retorno Sobre o PL (ROE)	32.10%	145.70%

## **PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

O Parecer dos auditores independentes pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

## DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda declara que (i) (a) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da 1ª Série / 2ª Série / 3ª Série a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CONCESSIONARIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL SA - CENTRAD
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 170.500.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	500
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	-
Garantia envolvidas:	
Data de emissão:	11/07/2013
Data de vencimento:	15/03/2018
Taxa de Juros:	IPCA + 7,97% a.a.
Vencimento Antecipado:	A emissão encontra-se vencida e não liquidada, nos termos das Cláusulas 4.1.4.1, 4.1.4.3, 4.1.4.4, 4.2.2, 4.3.1, 4.3.2, 4.4 e 4.6.1 da Escritura, com parcelas de pagamento inadimplidas, referentes aos Eventos de Juros e Amortização, vencidos em 15 de fevereiro de 2018 e 15 de março de 2018, da 1ª Série e da 2ª Série.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	FONTE NOVA NEGOCIOS E PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 94.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	940
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL
Garantia envolvidas:	Penhor de Ações
Data de emissão:	22/02/2012
Data de vencimento:	22/12/2024

Taxa de Juros:	DI+ 3,60% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NOVONOR ENERGIA SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 300.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	17.440
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	18/10/2013
Data de vencimento:	20/04/2023
Taxa de Juros:	DI+ 2,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NOVONOR ENERGIA SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	3
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 300.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	10.175
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	18/10/2013
Data de vencimento:	20/04/2023
Taxa de Juros:	DI+ 2,50% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NOVONOR ENERGIA SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	3
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 190.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	19.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	28/01/2015
Data de vencimento:	13/05/2022
Taxa de Juros:	DI+ 5,75% a.a
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NOVONOR SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valor da emissão:	R\$ 1.917.337.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	880.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações, Fidejussória, Cessão Fiduciária de contas, Cessão Fiduciária de dividendos, Cessão Fiduciária de contratos, Penhor de Ações
Data de emissão:	28/11/2017
Data de vencimento:	24/04/2030
Taxa de Juros:	%DI (116,80% até 31/05/2024) - (120% a partir de 31/05/2024)

Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NOVONOR SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.917.337.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1.037.337
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações,Fidejussória,Cessão Fiduciária de contas,Cessão Fiduciária de dividendos,Cessão Fiduciária de contratos,Penhor de Ações
Data de emissão:	28/11/2017
Data de vencimento:	24/04/2030
Taxa de Juros:	%DI (116,80% até 31/05/2024) - (120% a partir de 31/05/2024)
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 3.924.030.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	65.500
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Fidejussória,Penhor de Ações
Data de emissão:	15/07/2016
Data de vencimento:	13/05/2022
Taxa de Juros:	%DI 130,00%

Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 3.924.030.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	187.403
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações,Fidejussória,Cessão Fiduciária de contas,Cessão Fiduciária de dividendos,Penhor de Ações
Data de emissão:	15/07/2016
Data de vencimento:	31/03/2029
Taxa de Juros:	%DI (115,00% até 31/05/2024) - (120% a partir de 31/03/2029)
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	3
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 3.924.030.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	55.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações,Fidejussória,Cessão Fiduciária de contas,Cessão Fiduciária de dividendos,Penhor de Ações
Data de emissão:	15/07/2016

Data de vencimento:	31/03/2029
Taxa de Juros:	%DI (115,00% até 31/05/2024) - (120% a partir de 31/05/2024)
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	4
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 3.924.030.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	12.500
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	15/07/2016
Data de vencimento:	13/05/2022
Taxa de Juros:	%DI 130,00%
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	5
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 3.924.030.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	25.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	15/07/2016

Data de vencimento:	13/05/2022
Taxa de Juros:	%DI 130,00%
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	6
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 3.924.030.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	470.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	15/07/2016
Data de vencimento:	13/05/2022
Taxa de Juros:	%DI 120,00% até 31/05/2018 - (130,00% de 01/06/2018 até 01/06/2020)
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 4.298.120.185,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1.715.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações

Data de emissão:	23/05/2018
Data de vencimento:	13/05/2022
Taxa de Juros:	%DI 130
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	10
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 4.298.120.185,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	200.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações,Fidejussória,Cessão Fiduciária de contas,Cessão Fiduciária de dividendos,Penhor de Ações
Data de emissão:	23/05/2018
Data de vencimento:	20/04/2023
Taxa de Juros:	%DI 115
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	11
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 4.298.120.185,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	91.250.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações,Fidejussória,Cessão Fiduciária de contas,Cessão Fiduciária de dividendos,Penhor de Ações

Data de emissão:	23/05/2018
Data de vencimento:	20/04/2028
Taxa de Juros:	%DI 115
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 4.298.120.185,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	885.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	23/05/2018
Data de vencimento:	13/05/2022
Taxa de Juros:	%DI 130
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	3
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 4.298.120.185,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	183.620.185
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações, Fidejussória, Cessão Fiduciária de contas, Cessão Fiduciária de dividendos, Penhor de Ações

Data de emissão:	23/05/2018
Data de vencimento:	20/04/2028
Taxa de Juros:	%DI 115
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	4
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 4.298.120.185,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	340.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações,Fidejussória,Cessão Fiduciária de contas,Cessão Fiduciária de dividendos,Penhor de Ações
Data de emissão:	23/05/2018
Data de vencimento:	20/04/2028
Taxa de Juros:	%DI 115
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	5
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 4.298.120.185,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	303.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações,Fidejussória,Cessão Fiduciária de contas,Cessão Fiduciária de dividendos,Penhor de Ações

Data de emissão:	23/05/2018
Data de vencimento:	20/12/2031
Taxa de Juros:	%DI 115
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	6
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 4.298.120.185,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	207.250.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações,Fidejussória,Cessão Fiduciária de contas,Cessão Fiduciária de dividendos,Penhor de Ações
Data de emissão:	23/05/2018
Data de vencimento:	20/04/2028
Taxa de Juros:	%DI 115
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	7
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 4.298.120.185,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	78.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações,Fidejussória,Cessão Fiduciária de contas,Cessão Fiduciária de dividendos,Penhor de Ações

Data de emissão:	23/05/2018
Data de vencimento:	20/01/2023
Taxa de Juros:	%DI 115
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	8
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 4.298.120.185,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	249.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações,Fidejussória,Cessão Fiduciária de contas,Cessão Fiduciária de dividendos,Penhor de Ações
Data de emissão:	23/05/2018
Data de vencimento:	20/04/2023
Taxa de Juros:	%DI 115
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	OR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 600.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	600
Forma:	ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel,Fidejussória

Data de emissão:	08/10/2009
Data de vencimento:	22/04/2019
Taxa de Juros:	TR + 8,16% a.a (minimo) 10,25% a.a (maximo)
Vencimento Antecipado:	A referida Emissão teve o seu Vencimento Antecipado declarado em 30/04/2019 em virtude do descumprimento da obrigação pecuniária prevista para o dia 22 de abril de 2019, conforme cláusula 7.12 e 7.13 da Escritura de Emissão, alteradas pela 73ª Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 21 de março de 2019.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2022

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**  
**Agente Fiduciário**